



ATA

Nº 06 / FM CB / 2019

Bombinhas, 18 de Setembro de 2019

ATA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE E HABILITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sede administrativa da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas/SC, localizada na Casa de Cultura “Dona Tila”, à Rua Parati, 203, Centro, de Bombinhas, às 08:30, em primeira, convocação, reuniram-se, em segunda reunião ordinária com mais de 2/3 dos membros da comissão habilitatória intitulada pela portaria 19.972/2019 da Prefeitura Municipal de Bombinhas, para analisar os recursos recebidos através da plataforma Fly Protocolo referente ao Edital de Credenciamento 01/FM CB/2019, conforme orientação dada na divulgação do primeiro resultado parcial.

Decidiu-se iniciar os trabalhos pela avaliação de todos os processos referentes ao item 2.4.3 do edital que solicita cópia da carteira de identidade com validade em todo território nacional, solicitadas por Simone Marçal (Processo 12768/2019), Adson Rodrigo Silva Pinheiro (Processo 12767/2019), Eder Sumariva Rodrigues (Processo 12806/2019) e Daniela Corrêa Braga (Processo 12765/2019) ambos justificando o Art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que menciona que a Carteira Nacional de Habilitação tem fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo território nacional. Decide-se por unanimidade validar todos os recursos e habilitar todos os proponentes que por ventura foram inabilitados pela apresentação da CNH. Desta forma, habilitaram-se e classificaram-se com as seguintes notas:

- Eder Sumariva Rodrigues: 76 pontos;
- Simone Marçal: 71 pontos;
- Adson Rodrigo Silva Pinheiro: 80 pontos.

Contudo, Daniela Corrêa Braga, Téo Senna Ramalho da Silva (Processo 12901/2019), Maruça Rodrigues de Lima (Processo 12842/2019) e Henry Alexandre Durante Machado (Processo 12788/2019) apresenta também justificava para aceitação de comprovação do número do PIS sem a carteira de trabalho em virtude do princípio de razoabilidade, aceito por unanimidade pelos membros da comissão presentes, ficando habilitados os seguintes projetos:



[Handwritten signatures]



Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

- Daniela Corrêa Braga: 71 pontos;
- Maruça Rodrigues de Lima: 71 pontos;
- Téo Senna Ramalho da Silva: 55 pontos.

Com isso, a comissão delibera por revisar todas as inscrições inabilitadas pelo item 2.4.6 e aceitar todas propostas que tinham o número do PIS comprovado. Com isso, também ficam habilitados:

1. Cíntia Mayumi de Carli Silva: 66 pontos;
2. Lanuzza Gonçalves de Lima: 46 pontos;
3. Thiago da Silva Tavares: 60 pontos.

Em sequência, analisou-se o recurso 12787/2019 de Andrei Jan Hoffmann Uller que alega que a plataforma Prosas, onde foi realizado a inscrição do edital, possui limite de *uploads* de arquivos e por isso não conseguiu anexar os documentos comprobatórios. Contudo, conforme consulta com a equipe técnica do *software* é esclarecido que não há limite de tamanho para o envio de arquivos via plataforma Prosas, apenas uma orientação para evitar um problema com a conexão, o provedor de internet, do empreendedor. Desta forma, por unanimidade orienta-se pelo indeferimento deste processo.

Em continuação, analisou-se o processo 12766/2019 de Selma Braga, no qual alega ter incluso a Declaração de Impedimentos devidamente assinada e enviada conforme solicitado no item 2.4.9 do edital. Porém, ao analisar novamente a inscrição 5723 – 28606 da proponente, verificou-se que realmente a declaração solicitada não está assinada e embora tenha sido entregue junto com o recurso, a comissão delibera por unanimidade pelo indeferimento obedecendo o item 2.5 do edital, no qual menciona que documentos não podem ser enviados posterior ao prazo de inscrição.

Por fim, analisou-se o processo 12803/2019 de Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Júnior solicitando que seja considerado experiência nacional os documentos de Coordenador Executivo das edições 2010 e 2011 do Pavilhão de Artesanato do Festival de Inverno de Garanhuns, os quais a comissão deliberou por atender a demanda do proponente, somando-se mais 10 pontos na sua classificação.

Sendo assim, ficando empatados os pareceristas LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA, HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO e ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO e persistindo o mesmo nas pontuações técnica e de experiência na área, e não constando no edital outro critério de desempate, a comissão por unanimidade deliberou por analisar o candidato que através da comprovação documental participou do maior número de bancas de análise, ficando em ordem de classificação: ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO (38 participações) LUCIO ENRICO VIEIRA

SEDE FMCB

Rua Parati, 319 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP: 88215-000
Telefone: 47 3364 7479

CASA DE CULTURA "PIANA DO CRIVO"

Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP: 88215-000
Telefone: 47 3392 2706



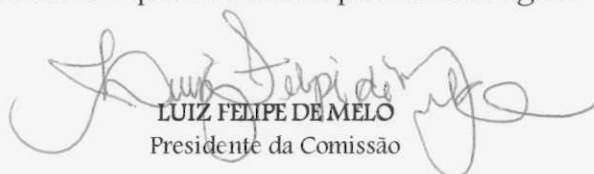


Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas


ATTIA (19 participações) e HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO (18 participações).


Por fim, ficam selecionados os pareceristas, JUSSARA JANNING XAVIER, ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO e LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA.

Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, recebe as assinaturas de sua presidente e dos membros presentes. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.


LUIZ FELIPE DE MELO
Presidente da Comissão


DEISE CRISTINA DE MELO
Membro


JOSIANI MURIEL DA SILVA
Membro


LUCIANO BRAZ TEXEIRA
Representante COMCULTURA

